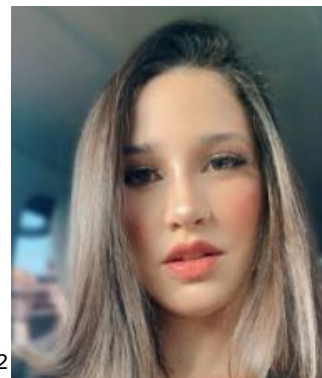
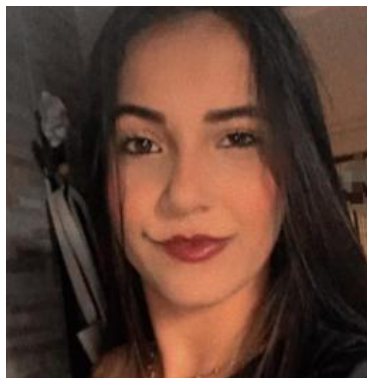


## A HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL



Todo direito é histórico, e os direitos da criança e do adolescente não poderiam ser diferentes. No Brasil, até o início do século XX, a única referência aos menores de idade era a Lei do Ventre Livre.

Ainda no ano de 1900, nenhuma iniciativa estatal era voltada para infantes e jovens. Somente a Igreja dava atenção aos desamparados.

Posteriormente, o Código Civil de 1916 mencionava, em seu artigo 384, as condições para o exercício do pátrio poder, dando poderes ao sistema patriarcal de criação e manutenção da família.

Em 1922, foi criado o primeiro estabelecimento público para menores, no Estado do Rio de Janeiro, chamado Instituto de Proteção e Assistência à infância.

A primeira legislação brasileira, intitulada Código de Menores, surgiu no ano de 1927. Porém, essa legislação não tinha ainda o escopo da proteção integral à criança e ao adolescente.

Na década de 1960, foi criada a Política Nacional do Bem-Estar Social do Menor, que instituiu a FUNABEM e a FEBEM.

Nessa perspectiva, a Lei nº 6.515/77 volta a mencionar a criança, entretanto, no contexto de divórcio dos pais.

O ano de 1979 é declarado pela Organização das Nações Unidas – ONU, o Ano Internacional da Criança. Nesse mesmo ano, o Código de Menores de 1927 passa por uma reforma, para adequar-se à nova concepção social de direitos dos menores.

<sup>1</sup> Prof. Waidd Francis de Oliveira

<sup>2</sup> Izaura Gloria Barbosa Dutra

<sup>3</sup> Larissa Lorryne Sousa de Oliveira

Em 1980, consolida-se o Plano Integração Menor Comunidade, com o intuito de inibir a internação em instituições. Após a implementação desse plano, tem-se o movimento Nacional de Meninos e Meninas. E, em 1986, foi articulada a Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Em 1988, os avanços dos debates sobre os direitos das crianças e adolescentes criaram formas na Constituição. São apresentadas duas emendas de iniciativa popular: “Criança e Constituinte” e “Criança, Prioridade Nacional”, as quais deram origem e correspondem atualmente aos artigos 204 e, posteriormente, ao 227 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Finalmente, em 13 de julho de 1990, foi promulgada a Lei nº 8.069 – O Estatuto da Criança e do Adolescente – passando a valer em todo o território nacional, dispondo sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.